



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação 372 – 13/02/92

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 002/2.013

Edital de Processo Seletivo Simplificado para contratação por prazo determinado

**ANÁLISE DE CURRÍCULOS E TÍTULOS PARA CONTRATAÇÃO DE
PROFESSORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

O **MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF nº. 63.762.074/0001-85, com sede administrativa na Av. Pau Brasil 5577, Bairro Centro, na Cidade de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, por intermédio da Comissão do Processo de Contratação instituída pelo Decreto nº. 2702/PMMA/2013, considerando o Edital de Processo Seletivo nº. 02/PMMA/2.013, publicado no Jornal A Gazeta de Rondônia, Edição Ano XX - nº. 1845, pag. 4 e 5 - Atos Oficiais, de 08/08/2.013, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, Edição Ano V - nº. 1005, pag. 37 a 40, de 08/08/2.013 e no sítio (site) oficial do Município www.ministroandreazza.ro.gov.br, no dia 07/08/2.013 e demais alterações, vem por intermédio deste **HOMOLOGAR** as inscrições dos candidatos abaixo relacionados.

PROFISSIONAL: PEDAGOGO COM FORMAÇÃO EM SUPERVISÃO ESCOLAR		
Nº. INSC.	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
01	Angela Maria Alves Correia	Homologada
02	Ilza Oliveira do Vale Egertt	Não Homologada Por descumprimento do Item 8.1
03	Lucimar Paulino da Costa	Homologada

PROFISSIONAL: PEDAGOGO COM FORMAÇÃO EM SERIES INICIAIS		
Nº.INSC.	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
01	Marlene Vicente dos Santos	Homologada
02	Maria Aparecida de Oliveira	Homologada
03	Samira Lucia da Silva Dias	Homologada
04	Amalvo Anilson dos Santos	Homologada
05	Elza de Aquino Belmont	Homologada



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação 372 – 13/02/92

06	Angela Maria Alves Correia	Homologada
07	Leidiane Furlan	Não Homologada Por descumprimento do Item 8.1
08	Leidiane Medeiros	Não Homologada Por descumprimento do Item 8.1
09	Tânia Oliveira Diniz Scotti	Não Homologada Por descumprimento do Item 8.1
09.1	Maria de Jesus Cunha Silva do Vale	Homologada
10	Jociely Jacob Ponath	Homologada
11	Dayane Santos Wacksmann	Homologada
12	Mônica Ventura da Costa	Não Homologada Por descumprimento do Item 8.1
13	Darcione Carlos dos Santos	Não Homologada Por descumprimento do Item 8.1

Ministro Andreazza/RO, 16 de agosto de 2.013.

NEUSA ISHI

Presidente

Roseli Fátima de Camargo

Membro

Maria Aparecida Castelão Avancini

Membro

Emerson Manzioli

Membro